



I - REVOGAR a Portaria n.º 496/2023, de 21 de novembro de 2023 (53962441), publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.169, de 27 de novembro de 2023 (54148121), que aplicou a penalidade de suspensão de 06 (seis) dias, pela prática da transgressão disciplinar do artigo 304, inciso XVIII, da Lei estadual n.º 10.460/1988, e seus efeitos, ao servidor ANTÔNIO CELSO DOS SANTOS; como também aplicou a penalidade de suspensão de 03 (três) dias, pela prática da transgressão disciplinar do artigo 202, inciso IX, da Lei estadual n.º 20.756/2020, e seus efeitos, ao servidor FERNANDO LUIZ TAKEMOTO ZIBORDI;

II - RECONHECER a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos processados ANTÔNIO CELSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia e FERNANDO LUIZ TAKEMOTO ZIBORDI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o n.º 202200007050066;

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime os processados, bem como seus defensores, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** após o trânsito em julgado deste feito: **c.1)** envie cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.2)** seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da **pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 441779

PORTARIA Nº 0134, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002014188; e

Considerando o teor do Ofício nº 15498/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Capitão PM *096* AIRTON VIEIRA DA SILVA, titular do CPF ***.672.001-**, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0708/2018/SSP (SEI nº 56543722).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 441901

PORTARIA Nº 0135, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975,

em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002014984; e

Considerando o teor do Ofício nº 15647/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 7 de fevereiro de 2024, o 1º Sargento PM *162* ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, titular do CPF ***.878.201-**, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0511/2021/SSP (SEI nº 56565746).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 441905

PORTARIA n. 0137/2024/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei estadual n. 20.756/2020, bem como o Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, n. 202200016038996,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **EMERSON BALDUÍNO MACEDO**, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática da infração disciplinar do art. 202, inciso XXXVIII, da Lei estadual n. 20.756/2020, especificamente alusivo às datas 31/12/2019, 09/12/2021, 25/3/2022 e 19/5/2022, taxadas nos itens 5, 6, 7 e 8 da tabela inserida na Portaria n. 035/SCGSP/2022 - SSP, por não existirem provas suficientes para a condenação, com empréstimo analógico do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, do inteiro teor da decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1)** certifique o trânsito em julgado da decisão; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.4)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 441950

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 85, de 08 de fevereiro de 2024

Cumprida decisão judicial e homologação do Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em estágio probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da